



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA

DISCIPLINA DE BIQUÍMICA

1º SEMESTRE/2013

As disciplinas de Bioquímica e Bioquímica Bucal comunicam que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM, visando o preenchimento de vagas para as disciplinas de Bioquímica e Bioquímica Bucal, do Departamento de Ciências Básicas, no período de 19 a 26 de junho de 2013.

O processo de inscrição segue a RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013 que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre os dias 19 a 26 de junho de 2013, no laboratório de Bioquímica, sala 48, prédio II, campus I, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas.
- 1.2. Poderão se inscrever para o exame de seleção, os discentes:
 - a. regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
 - b. que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina de bioquímica objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a setenta (70,0);
 - c. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a sessenta (60,0);
 - 1.2.c.1.No caso de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) aquele objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente;
 - 1.2.c.2.Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto nos itens 1.2.b e 1.2.c desse artigo, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem média de aprovação igual ou superior a sessenta (60,0), mantidas as demais exigências.
- 1.3. Não será permitida a inscrição para Monitoria em mais de uma disciplina.

2. VAGAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 2.1. Será oferecida uma vaga (02) para a disciplina de Bioquímica.
- 2.2. A prova escrita da disciplina de Bioquímica abordará os seguintes tópicos:
 - a. água e soluções tampão;
 - b. estrutura, propriedades e cinética enzimáticas;
 - c. oxidações biológicas;
 - d. estrutura, propriedades e metabolismo de aminoácidos, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos nucleicos;
 - e. integração metabólica.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 3.1. Literaturas recomendadas para a disciplina de Bioquímica:
 - a. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
 - b. LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica. São Paulo, SP: Sarvier, 2006.
 - c. VOET, D.; VOET, J. G; PRATT, C. W. Fundamentos de bioquímica. Porto Alegre: Artmed, 2000.
 - d. CAMPBELL, M. K.; FARRELL, S. O. Bioquímica. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
 - e. MARZZOCO, A.; TORRES, B. B. Bioquímica básica. 3ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.



4. SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita obedecendo aos seguintes critérios:
 - a. Avaliação escrita sobre o conteúdo programático da disciplina.
 - b. Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico.
- 4.2. As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais.
- 4.3. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta por cento (60,0%).
- 4.4. Ocorrendo empate no resultado da seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a. Maior nota na disciplina objeto da seleção;
 - b. Maior CRA;
 - c. Candidato com a maior idade.
- 4.5. O processo seletivo terá validade por um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Chefia do Departamento de Ciências Básicas.
 - a. No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pelos professores responsáveis pela disciplina objeto da seleção, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua realização.
- 5.2. Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Básicas/FCBS.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS AVALIAÇÕES

- 6.1. A prova escrita será realizada **no dia 28 de JUNHO de 2013, às 14 horas,** no laboratório de Bioquímica (sala 48, prédio II, campus I).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa, no âmbito da UFVJM e empregos de qualquer natureza, não gerando vínculo empregatício.
- 7.2. Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, sejam remuneradas ou voluntárias.
- 7.3. É vedado ao professor-orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
- 7.4. O processo de seleção regula-se pelo presente edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

Professor Marcus Henrique Canuto
Lab. Bioquímica/DCB/FCBS